



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 14/2025

Projeto de Lei Complementar nº 1/2025

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
2/2002**

Art.1º O art. 248 da Lei Complementar 2/2002 passa a viger com a seguinte redação:
“Art. 248. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e prazo de até 01 (um) ano, prorrogáveis uma vez por igual período.”
Art. 2º. Fica revogado o art. 249 da Lei Complementar 2/2002.
Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Agudo, 27 de janeiro de 2025.

Ver^a. Graci Barchet
Presidente

Ver. Alexandre Neu
Vice-Presidente

Ver. Niveo Soares
Secretário